

REQUERIMENTO Nº..... , de 2015
(Do Sr. Júlio Delgado)

Requer a tramitação conjunta dos Projetos
de Lei nºs 1.876, de 2015 e 6.753, de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

O Regimento Interno desta Casa, em seu art. 142, estipula que “estando em curso duas ou mais proposições da mesma espécie, que regulem matéria idêntica ou correlata, é lícito promover sua tramitação conjunta, mediante requerimento de qualquer Comissão ou Deputado ao Presidente da Câmara (...)”

Esta Casa analisa um conjunto de proposições que visam regular a questão da licença parental, qual seja a concessão de benefícios aos trabalhadores e segurados no caso de afastamento ou doença de cônjuges, filhos, pais, enfim, de parentes. Todas elas estão reunidas em um mesmo bloco de proposições sob o escopo do Projeto de Lei nº 6.753, de 2010, várias das quais alterando a Lei nº 8.213, de 1991.

Recente proposição recebida por esta Casa, qual seja o Projeto de Lei nº 1.876, de 2015, trata do mesmo assunto e também modifica a Lei nº 8.213, de 1991 com propósito semelhante.

Observe Vossa Excelência que o objetivo da nova proposição, a exemplo de outras pertencentes ao bloco mencionado, é a concessão de auxílio-doença ao segurado por motivo de **doença do cônjuge ou companheiro, dos pais, dos filhos, do padrasto, da madrasta ou do enteado, ou de dependente que viva a suas expensas** e conste de sua declaração de rendimentos, mediante comprovação por perícia médica, até o limite máximo de 12 (doze) meses, nos termos e nos limites temporais estabelecidos em regulamento.

Tal objetivo de proteção se faz presente nas diversas outras proposições reunidas em torno do Projeto de Lei nº 6.753, de 2010.

Diante disso, nos termos dos artigos 142 e 143 do Regimento Interno, solicitamos a sua tramitação conjunta dos projetos.

Sala das Sessões, de junho de 2015.

JÚLIO DELGADO

Deputado Federal – PSB/MG